



Reitoria



Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PRPPG

EDITAL Nº 011/2018 - PRPPG, de 09 de abril de 2018 - RETIFICAÇÃO

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital Nº 011/2018 do PROCESSO SELETIVO BOLSA PNP/MAG/UVA, publicado em 06 de abril de 2018, conforme especificado a seguir, ficando inalterados os demais itens do Edital.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CANDIDATO À BOLSA

4.1. São requisitos necessários aos candidatos à bolsa PNP/MAG/UVA, objeto deste Edital:

- g) Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” o subitem 3.4, sem prejuízo de suas atividades docentes, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação; **(item excluído)**

Campus Betânia, Sobral - CE, 09 de abril de 2018.

Prof.ª Dr.ª Simone Ferreira Diniz
Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Geografia da UVA

Prof.ª Dr.ª Maristela Inês Osawa Vasconcelos
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UVA

Prof. Dr. Fabiano Cavalcante de Carvalho
Reitor da UVA



Reitoria



Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PRPPG
Mestrado Acadêmico em Geografia-MAG/UVA
EDITAL nº 011/2018 - PRPPG
PROCESSO SELETIVO BOLSA PNPd/MAG/UVA

Abre inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo de candidatos ao Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), por meio do Programa de Mestrado Acadêmico em Geografia da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), por meio do Programa de Mestrado Acadêmico em Geografia (MAG/UVA), em conformidade com o que estabelece o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UVA (CEPE) na Resolução nº 051/2015-CEPE.

1. DA QUANTIDADE E VALOR DA BOLSA

- 1.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de pós-doutoramento do PNPd/CAPES, para o Mestrado Acadêmico em Geografia da UVA.
- 1.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 12 a 25 de abril de 2018, devendo ser feitas por meio de correio eletrônico para o endereço mestradogeografia@uvanet.br, constando como assunto: "INSCRIÇÃO PNPd/CAPES/UVA".
- 2.2. Ao pedido de inscrição deverão ser anexados os documentos indicados no item 5 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 3.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital seguirá o Cronograma de Atividades indicado no Quadro 01, a seguir:

QUADRO 01: Cronograma de Atividades Processo Seletivo Bolsa PNPd/MAG/UVA (Edital nº 011/2018)

Data	Atividade
12 a 25 de abril de 2018	Período de Inscrições
26 de abril de 2018	Divulgação das Inscrições Deferidas
27 de abril de 2018	RECURSO contra inscrição indeferida
30 de abril de 2018	Resultado do Julgamento de Recursos (se houver)
02 de maio de 2018	Entrevista com candidatos (na Coordenadoria do MAG/UVA)
04 de maio de 2018	Resultado Preliminar (em www.uvanet.br)
07 de maio de 2018	RECURSO ao Resultado Preliminar
09 de maio de 2018	RESULTADO FINAL (em www.uvanet.br)

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CANDIDATO À BOLSA

- 4.1. São requisitos necessários aos candidatos à bolsa PNPd/MAG/UVA, objeto deste Edital:
- Possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidas pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido validado por uma universidade brasileira;
 - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, CAPES;
 - Não estar aposentado ou em situação equivalente;
 - Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos poderão ser aprovados nesta modalidade, sem prejuízo de suas atividades docentes, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;
 - Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, devendo comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

- f) Ser docente ou pesquisador no Brasil, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo, se aprovados, apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência de bolsa, não podendo realizar estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;
- g) Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do subitem 3.4, sem prejuízo de suas atividades docentes, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;
- h) Possuir seguro para acidentes pessoais, vigente no período da bolsa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO ÚNICO) e enviar para o e-mail mestradogeografia@uvanet.br, anexando a documentação indicada a seguir:

- a) Cópia do Currículo Lattes disponível na Plataforma do CNPq com data da última atualização não superior a 3 (três) meses ou, se estrangeiro, cópia do currículo conforme Portaria nº 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013.
- b) Cópia de comprovante de residência;
- c) Cópia da Identidade, ou, se estrangeiro, cópia do passaporte (dados pessoais, assinatura, selos e entrada e saída), autenticados;
- d) Cópia autenticada do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese, se obtido em programas credenciados pela CAPES, se obtido no exterior, anexar sua respectiva validação;
- e) Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado Acadêmico em Geografia da UVA, no período de 18 de maio de 2018 a 17 de maio de 2019, contendo até 20 páginas; digitados em espaço 1,5; fonte 12 *Times New Roman*; Margens esquerda/superior 3,0 cm e direita/inferior 2,0 cm. O texto deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: Nome do candidato; Título da Pesquisa; Introdução; Objetivos; Metodologia e Referências Bibliográficas. O Plano de Trabalho e o Projeto de Pesquisa deverão ser vinculados, obrigatoriamente, à linha de pesquisa Análise Ambiental e Estudos Integrados da Natureza, com pesquisa sobre Educação e Técnicas de Convivência no Semiárido;
- f) O Plano de Trabalho deverá apontar a aplicabilidade do conhecimento em uma comunidade, explicitando a metodologia a ser adotada. Deverá, ainda, propiciar a

aplicação do mesmo no Programa de Mestrado Acadêmico em Geografia, seja através de palestras ou acompanhamento em disciplinas;

- g) O Plano de Trabalho deverá apontar os resultados esperados, a partir do Projeto de Pesquisa proposto e, ainda, o direcionamento do produto final, em forma de artigo científico, a revista com *Qualis* A1 e A2;
- h) Cópia da Apólice de Seguro para Acidentes Pessoais.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas, constituída por docentes designados pelo colegiado do Mestrado Acadêmico em Geografia da Universidade Estadual Vale do Acaraú (MAG/UVA).
- 6.2. O Processo Seletivo constará de duas etapas:
 - a) **1ª Etapa:** Análise da documentação, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) **2ª Etapa:** Entrevista com candidatos classificados na 1ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 1.1. São atribuições do bolsista selecionado para o PNPd/MAG/UVA:
 - a) Ministrando minicursos e/ou disciplinas no Curso de Graduação e/ou no Mestrado Acadêmico em Geografia da UVA, em parceria com docente da linha de pesquisa a que se candidatou;
 - b) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades estabelecidas no Plano de Trabalho e no Projeto de Pesquisa vinculado ao Mestrado Acadêmico em Geografia da UVA;
 - c) Manter reuniões regulares de trabalho com pesquisadores da linha de pesquisa a qual está vinculado;
 - d) Elaborar Relatório Final em, até, 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com a Resolução nº 051/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UVA (CEPE/UVA), devendo o relatório ser submetido à aprovação pelo tutor e, posteriormente, avaliado por Comissão designada pela Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação da UVA, ao qual o estágio esteja subordinado;
- 7.1. Encaminhar, pelo menos, um artigo científico em parceria com pesquisadores da linha de pesquisa a que se candidatou, para publicações com *Qualis* A ou B1.

8. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 8.1. Para os bolsistas aprovados nas condições estabelecidas no subitem 4.1, letras “d” e “e”, o período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforma avaliação do Mestrado Acadêmico em Geografia da UVA.
- 8.2. Para os candidatos aprovados nas condições estabelecidas no subitem 4.1, letra “f”, o período máximo de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

9. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

- 9.1. A bolsa de que trata este Edital será suspensa em caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas no Plano de Trabalho e no Projeto de Pesquisa, não sendo o período de suspensão, neste caso, computado para efeito de duração da bolsa.
- 9.2. A bolsa será suspensa quando da realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 (doze) meses, caso receba outra bolsa, sendo o período de suspensão, neste caso, computado para efeito de duração da bolsa.
- 9.3. Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 (doze) meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso este não receba outra bolsa.
- 9.4. Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas para dar à luz durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.
- 9.5. É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

10. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA BOLSA

- 10.1. A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES, ou pelo Mestrado Acadêmico em Geografia da UVA, a qualquer tempo, por infringência ao disposto na Portaria nº 086-CAPES, de 3 de julho de 2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a Legislação Federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES por um período de, até, 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- 10.2. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos, a substituição do bolsista

deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd.

11. DAS LINHAS DE PESQUISA

11.1. O candidato deverá apresentar Projeto de Pesquisa sobre Educação e Técnicas de Convivência no Semiárido, vinculado à linha de pesquisa Análise Ambiental e Estudos Integrados da Natureza, e ao respectivo professor supervisor.


12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

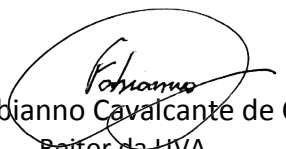
- 12.1. O bolsista deverá, durante o prazo de vigência da bolsa, mencionar o apoio da CAPES em artigos, livros, trabalhos apresentados em reuniões, congressos, seminários ou outra forma de divulgação de suas atividades no Mestrado Acadêmico em Geografia da UVA.
- 12.2. O bolsista deverá, a partir do primeiro dia do mês de implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), conforme o Art. 6ª da Portaria nº 086-CAPES, de 3 de julho de 2013.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Mestrado Acadêmico em Geografia da UVA, respeitados os procedimentos internos desta IES.
- 12.4. Quaisquer outras informações sobre o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) poderão ser obtidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no sítio eletrônico da CAPES, em www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes.

Campus Betânia, Sobral-CE, 06 de abril de 2018.


Prof.ª Dr.ª Simone Ferreira Diniz

Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Geografia da UVA


Prof.ª Dr.ª Maristela Inês Osawa Vasconcelos
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UVA


Prof. Dr. Fabianno Cavalcante de Carvalho
Reitor da UVA